

**LEI N° 40, DE 18 DE JULHO DE 1967**

*Abre créditos suplementares a diversos Serviços e dotações  
orçamentárias vigentes.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 18 de julho de 1967.

**O Prefeito Municipal  
José damasceno Ferreira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 24 de agosto de 1967.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.